



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao décimo oitavo dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAETÊ**, Pessoa Pública Interno, com sede a Rua das Algarobas, sn, centro, Itaetê-Bahia, inscrito no CNPJ sob número 53.695.213/0001-41, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **IVANOILDA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, Ordenador de Despesa, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025**, conforme ato publicado em **18/02/2025** e homologada em **17/02/2025**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MTM COMERCIO E SOLUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.078.258/0001-77, com sede na Avenida Manoel Roque Rodrigues. Nº 02, centro, Serrolândia - Bahia, CEP: 44.710-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUIZ VAGNER DE ARAUJO LIMA**, portador(a) do CPF nº 048.871.385-47, cuja proposta foi classificada em 01º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em Lotes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, através do sistema de Registro de Preço, Modo de Disputa Aberto para o município de Itaetê-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem no Anexo I a esta ata.

Valor Global: R\$ 378.577,00 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à Secretaria Municipal de Administração órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 223/2021 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Itaetê não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

- b) caso fortuito;
- c) fato do princípio ou
- d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

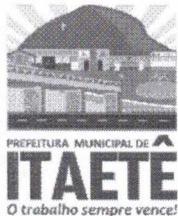
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;

III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e

IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Itaetê/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 223/2021 e na Lei 14133/21.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Itaeté-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ**

condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Andaraí-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itaeté – Bahia, 18 de Fevereiro de 2025.

IVANOILDA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 53.695.213/0001-41

CONTRATANTE

**MTM COMERCIO
E SOLUCOES**
**LTDA:53078258
000177**

Assinado de forma
digital por MTM
COMERCIO E SOLUCOES
LTDA:53078258000177
Dados: 2025.02.18
12:55:27 -03'00'

MTM COMERCIO E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 53.078.258/0001-77
LUIZ VAGNER DE ARAUJO LIMA
CONTRATADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

ANEXO I

LOTE 01 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNID MEDI DA | QUANT | MARC A | VLR UNT | VLR TOTAL |
|------|--|--------------------|-------|---|-----------|---------------|
| 1 | <p>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO: MOCHILA ESCOLAR P: medindo : (l-a-e) 340 mm x 220 mm x100mm mochila em material resistente Oxford plasticado seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com gramatura mínima 325,99 g/m² com CV = 2,57% (apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m² gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) , com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, bolso sobreposto na parte inferior frontal da bolsa med 250x220x0,32 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município em resistente Oxford plasticado seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com gramatura mínima 325,99 g/m² com CV = 2,57% (apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço), com cetim, com fechamento e zíper nº 06 medindo 26 cm,1 cursor niquelado com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça 0,30 med: 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med 0,38x0,07 cm, em material Oxford plasticado seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com gramatura mínima 325,99 g/m² com CV = 2,57% (apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço),,com acabamento em fita cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr med: 0,37cm cada uma, que fica presa em suporte, no material</p> | KIT | 900 | Mochila e toalha CGS / camisa e short: UF / squeeze: BB Brindes | R\$144,27 | R\$129.843,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m² metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquinetado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, segundo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m² e cv = 3,38% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço nas costas da mochila, contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com GRAMATURA MINIMA DE X = 1707,20 gm CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de ± 5%. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas", Juntamente com a proposta de preços, devem ser apresentados laudos técnicos, os quais poderão ser apresentados em nome da empresa participante, do fabricante ou do fornecedor da matéria prima, emitidos por laboratórios acreditados/credenciados pelo INMETRO, sob pena de desclassificação, 1

CAMISA UNIFORME ESCOLAR - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição PA, 54% Poliéster/46% Algodão (permitida variação de +/- 3%, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO) , Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5%, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008), Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74% poliéster / 26%, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o que se altera; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, apresentar laudos acreditados no INMETRO na proposta de preço, Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galoneira. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG. os laudos podem ser apresentados em nome da empresa fabricante ou fornecedora do material. Juntamente com a proposta de preços INICIAL, deverão ser apresentados laudos técnicos, emitidos por laboratório acreditado/credenciado pelo INMETRO, com intuito de comprovar as especificações dos produtos. Visando ampliar a disputa, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. No caso de laudos em nome de empresa fabricante, o pregoeiro poderá exigir comprovação, por escrito, de que há autorização para uso de documento pertencente à fabricante, em observação a LGPD. **1 SHORT Uniforme Escolar** – Bermuda Unissex, Confeccionada Em Malha Helanca, 100% Poliéster (Tecido Com Estrutura Interlock, 18 Carreiras X 15 Colunas). Gramatura 271 G/M² (Permitida Variação De +/- 5%, Conforme Item 6.3 Da Norma Abnt Nbr N° 10591/2008), Grau De Pilling Com Resultado Mínimo 5; Solidez Da Cor À Fricção Seca E Úmida Com Resultado Mínimo 5, Solidez Da Cor À Ação De Lavagem Doméstica Com Resultado Mínimo 5, Solidez Da Cor Ao Suor Ácido E Alcalino Com Resultado Mínimo 5, Apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço. Costuras Das Laterais, Ganchos, Entre Pernas, Devem Ser Feitas Em Máquina Overloque. Na Cintura Deverá Conter Cordão Externo Embutido E Elástico De 4,0cm De Largura Costurado, Para Todos Os Tamanhos. A Bainha Da Barra Deverá Ser Feita Com 2,0 Cm De Largura Em 2 Agulhas Bitola Larga. Com Personalização Em Silkscreen Contendo A Logomarca Brasão Da Prefeitura Inserida Na Parte Inferior Frontal Da Perna



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Esquerda, Lado Esquerdo Da Bermuda, Conforme Layout Anexo, Arte A Ser Fornecida Pela Contratante. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, Gg, Xg E Xgg os laudos podem ser apresentados em nome da empresa fabricante ou fornecedora do material. Juntamente com a proposta de preços INICIAL, deverão ser apresentados laudos técnicos ç, emitidos por laboratório acreditado/credenciado pelo INMETRO, com intuito de comprovar as especificações dos produtos Visando ampliar a disputa, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. No caso de laudos em nome de empresa fabricante, o pregoeiro poderá exigir comprovação, por escrito, de que há autorização para uso de documento pertencente à fabricante, em observação a LGPD, 1 **SQUEEZE 500ml** plástico livre de BPA, possui corpo branco com tampa a ser escolhida pelo município e detalhe em relevo na parte superior. Tampa rosqueável com bico de silicone, Medidas aproximadas para gravação (CxL): 10 cm x 7 cm, Tamanho total aproximado (CxL): 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm, Peso aproximado (g): 44, 1 **TOALHA DE ROSTO** em malha microfibra poliéster 48 x 29 cm com arte em sublimação com acabamento em costura em material material Ribana 44% Algodão / 54% Poliéster / 1,50% Elastano (permitida variação de +/- 3%, consoante Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura 260 g/m² (permitida variação de +/- 5%, conforme Norma ABNT NBR nº 10591/2008), estrutura Ribana 1x1, Título dos Fios NE mínima de 29, Resistência ao Estouro com variação máxima de 3% e Alteração Dimensional à Lavagem com resultado máximo de -0,80% (largura) e -4,8% (comprimento), poderão ser apresentados laudos em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de ± 5%. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas".

VALOR TOTAL LOTE 01

R\$129.843,00

LOTE 02 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNID MEDI DA | QUANT | MARC A | VLR UNT | VLT TOTAL |
|------|--|--------------------|-------|---|-----------|---------------|
| 1 | <p>KIT PEDAGÓGICO FUNDAMENTAL: 1 contendo, 1 MOCHILA ESCOLAR M: medindo : (l-a-e) 380 mm x 220 mm x110mm mochila em material resistente Oxford plasticado seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com gramatura mínima 325,99 g/m² com CV = 2,57% (apresentar laudo acreditado no Inmetro na proposta de preço), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m² gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) , com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, bolso sobreposto na parte inferior frontal da bolsa med 250x220x0,32 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município em resistente Oxford plasticado seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com gramatura mínima 325,99 g/m² com CV = 2,57% (apresentar laudo acreditado no Inmetro na proposta de preço), com cetim, com fechamento e zíper nº 06 medindo 26 cm,1 cursor niquelado com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça 0,30 med: 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med 0,38x0,07 cm, em material Oxford plasticado seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com gramatura mínima 325,99 g/m² com CV = 2,57% (apresentar laudo acreditado no Inmetro na proposta de preço),,com acabamento em fita cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr med: 0,37cm cada uma, que fica presa em suporte, no material Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m² metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquineta do nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e</p> | KIT | 1.300 | Mochila: GGS / Camisa: UF / Caderno : Nova Caderno s | R\$122,96 | R\$159.848,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m² e cv = 3,38% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preços) costas da mochila , contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com GRAMATURA MINIMA DE X = 1707,20 gm CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de ± 5%. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas", Juntamente com a proposta de preços, devem ser apresentados laudos técnicos, os quais poderão ser apresentados em nome da empresa participante, do fabricante ou do fornecedor da matéria prima, emitidos por laboratórios acreditados/credienciados pelo INMETRO, sob pena de desclassificação.

1 CAMISA UNIFORME ESCOLAR – Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição PA, 54% Poliéster/46% Algodão (permitida variação de +/- 3%, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO) , Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5%, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008), Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5.

Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74% poliéster / 26%, gramatura mínima 260 g/m² , título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o que se altera; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, apresentar



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ**

laudos acreditado no INMETRO na proposta de preço, Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galoneira. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG. os laudos podem ser apresentados em nome da empresa fabricante ou fornecedora do material. Juntamente com a proposta de preços INICIAL, deverão ser apresentados laudos técnicos, emitidos por laboratório acreditado/credenciado pelo INMETRO, com intuito de comprovar as especificações dos produtos. Visando ampliar a disputa, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. No caso de laudos em nome de empresa fabricante, o pregoeiro poderá exigir comprovação, por escrito, de que há autorização para uso de documento pertencente à fabricante, em observação a LGPD.

1 CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS PERSONALIZADOS

- capa dura, 200 folhas, formato 200 mm x 275 mm, Capa/contracapa: papelão 780 g/m², Revestido por papel couchê 130 g/m², folhas internas de papel offset 56 g/m².

Espiral de arame revestido em pvc. apa e contracapa personalizadas, com imagem e Brasão do município. Produto Certificado FSC, certificação da ABNT e informações de especificações (quantidade de folhas, gramatura e medidas).

VALOR TOTAL LOTE 02

R\$159.848,00

LOTE 03 – KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II E EJAI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID MEDI DA | QUANT | MARC A | V.UNT | V.TOTAL |
|------|---|--------------------|-------|--|----------|--------------|
| 1 | KIT PEDAGÓGICO FUNDAMENTAL II e EJAI: contendo, 1 CAMISA UNIFORME ESCOLAR – Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição PA, 54% Poliéster/46% Algodão (permitida variação de +/- 3%, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO) , Gramatura 184 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, conforme | KIT | 1.400 | Camisa: UF / Caderno : Nova Caderno s | R\$63,49 | R\$88.886,00 |

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008), Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74% poliéster / 26%, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o questão alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, apresentar laudos acreditado no INMETRO na proposta de preço, Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galoneira. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG. os laudos podem ser apresentados em nome da empresa fabricante ou fornecedora do material. Juntamente com a proposta de preços INICIAL, deverão ser apresentados laudos técnicos, emitidos por laboratório acreditado/credenciado pelo INMETRO, com intuito de comprovar as especificações dos produtos. Visando ampliar a disputa, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. No caso de laudos em nome de empresa fabricante, o pregoeiro poderá exigir comprovação, por escrito, de que há autorização para uso de documento pertencente à fabricante, em observação a LGPD.

1 CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 12 MATERIAS PERSONALIZADOS - capa dura, 200 folhas, formato 240 mm x 275 mm, Capa/contracapa: papelão 780 g/m², Revestido por papel couchê 130 g/m², folhas internas de papel offset 56 g/m². Espiral de arame revestido em pvc. apa e contracapa personalizadas, com imagem e Brasão do município. Produto Certificado FSC, certificação da ABNT e informações de especificações (quantidade de folhas, gramatura e



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

medidas).

VALOR TOTAL LOTE 03

R\$88.886,00